

## Vendedor com autonomia sobre atuação não tem vínculo, diz TRT-3

Um vendedor que escolhe onde trabalhar, que vai à sede quando quer e atua com veículo próprio não tem vínculo de emprego. Com este entendimento, a 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) confirmou decisão que estabeleceu que não há relação de emprego entre um representante comercial e uma empresa do setor farmacêutico.

O vendedor atuou como representante comercial da empresa de 1998 até 2017 e atribuiu valor de R\$ 230 mil à causa.

Reprodução



Representante de vendas com autonomia para escolher que dia e como trabalhar não tem vínculo

O relator, desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, ressaltou que é tênue a diferença entre o trabalhador com vínculo empregatício e o representante comercial. "A subordinação jurídica é o elemento de maior relevo para a caracterização da relação empregatícia, por se tratar da principal forma de manifestação dos poderes diretivo e disciplinar do empregador", diz.

O que determinou a decisão do juiz foi o depoimento de uma testemunha que afirmou que o autor da ação tinha liberdade para trabalhar para outras empresas, não passava por fiscalização e que podia deixar de trabalhar sem comunicar.

Bueno então lembrou a decisão do juízo de origem: "O depoimento acima demonstra que o autor arcava com os ônus de seu trabalho e atuava sem ingerência da reclamada, com plena liberdade para trabalhar executar os serviços da forma que lhe aprouvesse, já que não havia qualquer fiscalização direta e efetiva".

A defesa da empresa foi feita pelo advogado **Werley Garcia**, sócio do escritório Ivo e Garcia Advogados.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Date Created

02/10/2019